

RELATÓRIO DE ATIVIDADE EXTERNA

EVENTO INSTITUCIONAL

VIII Encontro Nacional do MP no Sistema Prisional e VII Encontro Nacional do MP no Controle Externo da Atividade Policial (Brasília/DF, 01 e 02 de agosto de 2017)

Curitiba, 03 de agosto de 2017

A partir ofício enviado a este Centro de Apoio Operacional, chegou nesta unidade orientação encaminhada pela Procuradoria-Geral de Justiça para fins de participar dos **VIII Encontro Nacional do MP no Sistema Prisional e VII Encontro Nacional do MP no Controle Externo da Atividade Policial**, a realizar-se na cidade de Brasília/DF.

Identificado que durante os eventos estariam pautados temas diretamente afetos a algumas das iniciativas traçadas pela gestão atual do Centro de Apoio, deliberou-se pela aceitação do convite e pela adoção dos trâmites necessários para a participação da representação paranaense.

No intuito de viabilizar uma **prestação de contas** das atividades empreendidas, cumpre brevemente arrolar uma síntese da programação e das principais questões e contatos que foram objeto dos trabalhos.

Dia 01 de agosto

- Hora: das 14h às 18h
- Público: integrantes de Ministérios Públicos de diversos estados do país.
- Programação:
 - Painel (14h/16h): Inteligência, Monitoramento e Combate ao Crime Organizado: reflexos no sistema prisional e no controle externo da polícia (Sala GH)
 - Inicialmente, foi realizado um breve histórico da organização criminosa do PCC, especialmente diante da sua inserção, na atualidade, na maior parte dos estados federados do Brasil;
 - Foi ressaltada que nos últimos anos foi identificada uma grande expansão do PCC, inclusive por força de uma flexibilização nas regras de inserção naquela entidade;

- Esta expansão consistiu, inclusive, numa inserção do PCC em áreas que historicamente não eram vistas, como no âmbito da gestão de polícias sociais;
- Neste sentido, foi destacada a importância da utilização de ferramentas de inteligência, com uma maior inserção e atenção do Ministério Público para este novo cenário;
- Ademais, destacou-se a importância do Ministério Público participar das *instâncias de definição de segurança pública*, especialmente com possibilidade de tutela em questões afetas à segurança pública de natureza difusa e preventiva, além de estar inserido em espaços relacionados às políticas de transferência de presos e inserção no sistema, empoderando-se para tanto com dados de inteligência afetos às facções criminosas;
- Ressaltou-se a importância de que seja fomentada à criação legislativa de um *regime diferenciado para presos que saem do RDD* (regime disciplinar de segurança máxima: regime especial diferenciado para presos que sejam de crime organizado, com foco na monitoração do sistema prisional e das facções);
- Sob o aspecto estrutural, destacou-se a importância da “*presença do Estado*” nas unidades do Sistema Penitenciário já que, invariavelmente, há pouca capacitação de pessoal e baixo contingente de recursos humanos.

Dia 02 de agosto

- Hora: das 8h às 18h
- Público: integrantes de Ministérios Públicos de diversos estados do país.
- Programação:
 - I. Palestra (8h/9h): Roteiro para visitas às delegacias e às unidades prisionais** (Dr. Claudio Portela, CNMP; Karina Prates, SAP/SP). Principais aspectos:
 - Problemas estruturais das delegacias de polícia e batalhões da polícia militar e necessidade de ponderação no exercício da atuação de controle externo pelo Ministério Público
 - II. Grupos de Trabalho e atuação vinculada ao CAOCRIM (9h/12h)**

Como segunda atividade do dia, foi estabelecida uma divisão dos integrantes do evento em quatro Grupos de Trabalho, com tarefas concomitantes exercidas tanto pelos Grupos relacionados às questões prisionais, quanto àquelas afetas ao controle externo da atividade policial.

Por força das temáticas propostas e tendo sido verificado que os Grupos relacionados ao controle externo já contavam com representatividade de outros integrantes do Ministério Público paranaense (Equipe GAECO), os representantes deste CAOP entenderam por bem em se dividir entre os grupos afetos ao sistema prisional, a saber: *Ferramentas de Enfrentamento de Crise no Sistema Prisional e Monitoramento do Sistema Prisional*.

Ambos os Grupos receberam a incumbência de elaborar minutas de Enunciados a serem apresentadas na Plenária final, tendo havido intensa participação por parte da Equipe deste CAOP, que inclusive passou a presidir os trabalhos de um dos Grupos da referida temática.

III. Plenária e elaboração de Enunciados (14h/18h):

Como parte final das atividades do dia, no período da tarde, foram analisadas e votadas, individualmente, cada um dos Enunciados minutados, tendo sido aprovados os seguintes:

Enunciados aprovados em relação ao Sistema Prisional (eixo monitoramento):

1. Instar o Conselho Nacional do Ministério Público quanto à necessidade de provocar a instalação dos grupos de monitoramento do sistema criminal, de natureza interinstitucional, previstos em Resolução Conjunta do CNMP e CNJ;
2. Criação de grupo institucional, dentro do Ministério Público, de inteligência e monitoramento prisional, com a finalidade de diagnosticar situações de risco e a atuação das organizações criminosas e desvios de conduta funcional dos servidores do sistema prisional;
3. Criação de grupo especial de trabalho, junto ao Conselho Nacional do Ministério Público para a discussão das propostas legislativas relacionadas à execução penal e o monitoramento do sistema prisional;
4. Acompanhar o repasse e aplicação dos recursos provenientes dos Programas e dos Fundos Penitenciários e originários das contas judiciais de penas de prestação pecuniária;
5. Estimular a criação de estabelecimentos prisionais para o cumprimento da pena em regime semiaberto, evitando-se o desvirtuamento do sistema de progressão de regime estabelecido pela Lei de Execuções Penais;
6. Acompanhar e estimular a fiscalização e ressocialização dos sentenciados em meio aberto (aberto e livramento condicional);
7. Sugerir a inserção das boas práticas implementadas na área de monitoramento do sistema prisional e da execução criminal, na página da Comissão do Sistema Prisional do CNMP;

Enunciados aprovados em relação ao Sistema Prisional (eixo ferramentas de enfrentamento de crises):

1. Reconhecer que as crises do sistema penitenciário demandam uma maior proatividade do Ministério Público no âmbito das suas atribuições extraprocessuais;
2. Fomentar que cada Ministério Público implemente unidades, preferencialmente com atuação exclusiva, voltadas ao acompanhamento das atividades de monitoramento e fiscalização do sistema prisional, haja vista seus reflexos na segurança pública;
3. Fomentar a criação de Rede Intersetorial que envolva o Ministério Público, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Departamento Penitenciário Nacional, com o propósito de um monitoramento constante de pontos críticos do cenário nacional prisional;
4. Fomentar em cada Estado Gabinetes Integrados que discutam o sistema prisional, com trocas de informações e sugestões de atuação, compostos pelo Ministério Público e por Pastas da Administração Pública responsáveis pelas unidades prisionais, bem como setores de inteligência, com intenção de formar uma gestão de informação;
5. Enfatizar a importância da atuação do Ministério Público nas crises prisionais, sugerindo que o Conselho Nacional do Ministério Público crie um Grupo de Trabalho com o propósito de elaborar Protocolos de Atuação para orientar as ações do membro do Ministério Público nos momentos críticos;
6. Reconhecer que um contínuo descumprimento às normativas e tratados de regência também vem impactando o sistema prisional, o que implica uma atuação do Ministério Público que promova o respeito aos direitos e garantias fundamentais dos presos;

Enunciados aprovados em relação ao Controle Externo:

1. O Controle Externo da Atividade Policial não pode ser exercido pelo Centro de Apoio Operacional, uma vez que, legalmente, tais órgãos não tem atribuições de execução;
2. Propõe-se, como instrumento para o exercício de tal controle, a criação de Promotorias (ou Núcleos) de Tutela Coletiva da Segurança Pública (ou da atividade policial), voltadas para os controles concentrado e difuso da atividade policial, sem prejuízo do controle difuso feito pelo Promotor Natural e do controle da probidade administrativa da atividade meio, realizado pelas Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público;
3. O Controle Externo da Atividade Policial deve preocupar-se primordialmente com a prevenção, atuando proativamente, de modo a garantir uma prestação eficaz de segurança pública à sociedade e possibilitar que as polícias tenham condições estruturais suficientes para o exercício de um trabalho eficiente;

4. Respeitadas as especificidades de cada Unidade da Federação, os Ministérios Públicos dos Estados devem encontrar, dentro de sua estruturação própria, uma forma de promover a interlocução entre todos os órgãos que promovam controle externo da atividade policial;
5. Devem-se utilizar, no controle externo, todos os instrumentos de tutela coletiva que são utilizados em relação a outros direitos tutelados, como, exemplificativamente, recomendações, audiências públicas, reuniões, termos de ajustamento de conduta, mandado de segurança coletivo, ação de improbidade administrativa, mandado de injunção e a ação civil pública
6. O Controle Externo da Atividade Policial também deve ser exercido como instrumento de efetivação e controle de políticas de segurança pública;
7. Solicitar ao Conselho Nacional do Ministério Público a adequação dos formulários de visitas técnicas às diversas instituições que exercem atividade policial e perícia criminal;
8. Sugerir ao Conselho Nacional do Ministério Público que desenvolva ações visando garantir ao Ministério Público o acesso direto aos sistemas informatizados das instituições policiais;
9. Aprimorar a integração dos órgãos de controle externo de todos os Ministérios Públicos, a fim de compartilhar informações e instrumentos de controle;
10. O controle da atividade policial deve ser exercido também em relação às inações e omissões verificadas na atividade fim das políticas, com o objetivo de identificar ocorrências de natureza criminal que não geraram investigação formal;

Enunciados aprovados em relação ao Controle Externo (eixo prevenção):

1. Estabelecimento da relação do Controle Externo da Atividade Policial concentrado e difuso como direito à segurança pública e à produção de prova criminal, respectivamente;
2. Necessidade de interlocução entre as instituições (Policiais e Ministério Público), visando orientar o trabalho policial e sua qualidade, bem como fortalecer a prevenção de condutas delituosas, em especial daquelas praticadas por policiais;
3. Participação efetiva do Ministério Público no fomento e na fiscalização de políticas de segurança pública, com o acompanhamento do Conselho Nacional do Ministério Público das ações adotadas em cada Unidade Federada;
4. Interlocução com as Corregedorias das Instituições que exercem atividade policial, para desenvolvimento de planos de trabalho com atuação conjunta, mediante planejamento e fixação de metas objetivas (identificação de ilícitos e eleição de prioridades);

5. Atuação do Ministério Público para fomentar a normatização nos Estados do serviço de inteligência policial, com a finalidade de melhorar o controle e prevenir a prática de infrações penais;
6. Criação pelos Ministérios Públicos de órgãos de inteligência próprios, capazes de dialogar com os congêneres e integrar o SISBIN;
7. Padronizar a nomenclatura dos órgãos de Controle Externo da Atividade Policial nos Ministérios Públicos;

Enunciados aprovados em relação ao Controle Externo (eixo investigação):

8. É recomendável que os Ministérios Públicos concedam atribuições plenas para investigação e processo penal aos membros encarregados pelo Controle Externo da Atividade Policial, cumprindo a este avaliar no caso concreto se há hipótese ou não de sua intervenção;
9. A necessidade dos Ministérios Públicos promoverem a capacitação dos membros com a atribuição de Controle Externo da Atividade Policial, com novas técnicas de investigação, tendo em vista as características de crimes praticados por policiais;
10. Recomenda-se prever atribuição ao membro do Controle Externo da Atividade Policial, prevendo atribuições criminais e cíveis, para viabilizar a atuação integrada na resolução dos problemas identificados, inclusive de promover a responsabilização por improbidade administrativa quando presente;
11. Sugere que o Conselho Nacional do Ministério Público disponibilize ao Promotor de Controle Externo da Atividade Policial os dados consolidados nas visitas de inspeção realizadas nas unidades de polícia da Unidade Federada;
12. Deve ser flexibilizada a exigência de formalização de procedimento no âmbito do Ministério Público, com requisitos e critérios mínimos, quando do recebimento de notícias advindas das audiências de custódia, em face da viabilidade ou não da persecução penal.

Registra-se, ainda, contato efetuado com o colega Paulo de Palma – MPSP/CNMP –, bem como com a colega Eiko Danielli (MPRO) que estariam desenvolvendo estudos voltados à adoção de uma postura institucional do Ministério Público em relação às questões afetas às APAC's. Ao tempo em que foi ressaltado que o CAOP Criminal do PR também já elaborou um denso estudo sobre o tema, restou o compromisso de ser compartilhado referido material que poderá servir de subsídio ao desenvolvimento de um projeto institucional nesta seara, sem embargo de futuros contatos a respeito dele.

Na mesma oportunidade, foi efetuado contato com o colega Claudio Cabral (MPMA), no sentido de procurar obter maiores informações sobre um aplicativo desenvolvido para smartphones, por meio do qual vem sendo possível à realização de fiscalização contínua por todos os integrantes do Ministério Público do Maranhão, de sentenciados submetidos à monitoração eletrônica naquele Estado.

Por fim, também foi realizada uma breve reunião por integrantes desta Equipe com representantes do Instituto 'Sou da Paz', que procuraram expor aspectos de um estudo que vem sendo desenvolvido com o propósito de diagnosticar todos as mortes decorrentes de homicídios dolosos no país. Num primeiro momento, houve a solicitação de informações sobre dados de denúncias criminais referentes a homicídios dolosos oferecidas pelo Ministério Público paranaense desde janeiro de 2015 (cf. Protocolo n. 14151/2017).

Alexey Choi Caruncho
André Tiago Pasternak Glitz
Promotores de Justiça
CAOP Criminais, Júri e Execuções Penais